



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0225581/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 6467/2019/001/2019		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo indeferimento	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Mineração Tião Dutra LTDA		<b>CNPJ:</b> 27828398/0001-05	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Mineração Tião Dutra LTDA		<b>CPF:</b> 27828398/0001-05	
<b>MUNICÍPIO:</b> Itinga/MG		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não foi considerada a incidência de critério locacional.</li></ul>			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-01-01-5	Lavra Subterrâneos – Pegmatitos e gemas	2	0
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Carolina Mota Soares		<b>REGISTRO CREA/ART:</b> 94725-D/14201900000005173216	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Farley Alves da Silva		1.375.522-8	
De acordo: Gilmar dos Reis Martins Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.353.484-7	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) nº 0225581/2019

O empreendimento Mineração Tião Dutra LTDA, CNPJ: 27.828.398/0001-05, atua no ramo minerário, cujas substâncias de interesse, objetos deste processo, são: Turmalina, Quartzo, Cassiterita, Morganita e Feldspato (Gemas e Pegmatitos), com produção bruta de 1.200m<sup>3</sup>/ano, após a concessão da Licença Ambiental. Está localizado na Fazenda Genipapo, s/n, da zona rural de Itinga/MG. De acordo com o CAR – Cadastro Ambiental Rural apresentado, esse imóvel possui uma área total de 6,0043ha, com área de Reserva Legal de 1,3374ha e de remanescente de vegetação nativa de 5,6210, cujo o imóvel está denominado como Sítio Tião Dutra.

No dia 04/04/2019, o empreendedor, por meio da Sócia/Administradora, Sra. Gertrudes Dutra Menezes, preencheu e protocolou o FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento; dessa forma, gerando o FOB – Formulário de Orientação Básica nº 0195811/2019; por fim, em 10/04/2019, foi formalizado o processo administrativo nº 6467/2019/001/2019, conforme recibo de entrega de documentos nº 0209494/2019. Salienta-se que o processo resultou na modalidade LAS/RAS – Licenciamento Ambiental Simplificado/Relatório Ambiental Simplificado, sendo classe 2 e critério locacional.0. Então, passa-se à análise processual:

Considerando que o item 1 (Identificação do empreendedor) do FCE está em desconformidade com o módulo 1 (Identificação) do RAS;

Tendo em vista que no item 2.15 do FCE, que se trata do enquadramento como Microempresa ou Microempreendedor individual, assinalou-se o campo “não”, uma vez que nos autos do processo consta um documento informando que o empreendedor está enquadrado como Microempresa, bem como o CNPJ respectivo, constituindo dessa forma, incoerência entre as informações;

Considerando que no item 4.4 do RAS é citada a produção de 90 m<sup>3</sup> de estéril por mês, não sendo, portanto, apresentado a destinação desse material;

Analisando que as informações constantes do item 4.5 do FCE estão em discordância com as constantes do RAS (Módulo 2 – Regularização Ambiental), vez que no primeiro informou-se que o objeto requerido está na fase de projeto, a iniciar, e no segundo, fase de operação, a iniciar;

Considerando, ao que parece, um equívoco no preenchimento no Módulo 4 – Caracterização do Empreendimento do RAS, sendo que a área total do empreendimento preenchido corresponde à 1ha e a informação da existência de 2,5ha de área degradada dentro do empreendimento, ou seja, a área degradada está maior do que a área total do empreendimento;

Analisando o preenchimento incorreto do item 4.3 do RAS (Regime de Operação – nº de dias de trabalho por semana), sendo que foi informado um quantitativo de 20;

Considerando a não marcação dos itens 4.6.1 (Unidade de Tratamento de Minerais) e 5.4.2 (Lançamento final dos efluentes líquidos – Purgas de equipamentos) do RAS;

Tendo em vista que não foi preenchido o item 5.5 (Emissões atmosférica), em que nem mesmo foi apresentado uma justificativa plausível no campo específico e;

Por fim, ponderando que não foram apresentados o relatório fotográfico (físico) e o polígono do empreendimento (digital) no formato KML ou Shape;

A Equipe Técnica da Supram Jequitinhonha sugere o **indeferimento** dessa Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS) para o empreendimento em tela, coordenadas: Lat.: 192491 e Long.: 8154849. Vale reiterar que os principais motivos pelo indeferimento foram as incoerências e os equívocos constantes do FCE e do RAS, bem como o não atendimento ao Termo de Referência para a elaboração do RAS.